

NEWSLETTER DE JANEIRO DE 2012

Estimado Cliente,

1. Informamos a V. Exa. as principais alterações na legislação económico-financeiro e contabilístico-fiscal cabo-verdiana durante o mês de Janeiro de 2012:

Aprovação do Protocolo que Fixa as Possibilidades de Pesca e a Contrapartida Financeira entre a República de Cabo Verde e a União Europeia

O Decreto nº 1/2012 de 05 de Janeiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 1 de 05 de Janeiro, aprova o protocolo acordado entre a República de Cabo Verde e a União Europeia, que fixa as possibilidades de Pesca e a Contrapartida Financeira previstas no Acordo de Parceria no domínio da Pesca em vigor entre as Duas Partes, celebrado em Bruxelas ao 27 de Julho de 2011.

Definição das Normas e os Procedimentos Necessários à Execução do Orçamento do Estado para 2012

O Decreto nº 1/2012 de 6 de Janeiro, publicado no Suplemento da I Série do Boletim Oficial nº 1 de 06 de Janeiro, define as normas e os procedimentos necessários à execução do Orçamento do Estado para 2012, aprovado pela Lei nº. 10/VIII/2011, de 30 de Dezembro.

Publicação da Tabela de Retenção do IUR Sobre Remuneração do Trabalho Dependente

A Portaria nº 1/2012 de 06 de Janeiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 1 de 6 de Janeiro, fixa a regulamentação da retenção na fonte sobre as remunerações fixas que, nos termos do Decreto-Lei nº. 1/96, de 15 de Janeiro, deve ser calculada de harmonia com a tabela de retenção.

Atribuição ao Aeroporto Internacional de São Pedro o nome de “Aeroporto Internacional Cesária Évora”

A Resolução nº 1/2012 de 12 de Janeiro, publicada no Suplemento da I Série do Boletim Oficial nº 2 de 12 de Janeiro, atribui ao Aeroporto Internacional de São Pedro o nome de “Aeroporto Internacional Cesária Évora”.

.Aprovação do Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o Ano de 2012

A Resolução nº 1/2012 de 12 de Janeiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 2 de 12 de Janeiro, aprova o Orçamento Privativo da Assembleia Nacional para o ano económico de 2012.

Rectificação das Taxas do Método Declarativo a que se Refere o Artigo 14º do Regulamento do IUR

Na I Série do Boletim Oficial nº 2 de 12 de Janeiro é publicada uma rectificação da Lei nº. 10/VIII/2011, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 42, do 3º Suplemento, de 30 de Dezembro de 2011, no que concerne o seu artigo 16º-Imposto Único sobre os Rendimentos e reportando-se aos plafonds e taxas a que se refere o artigo 14º do Regulamento do IUR.

Aprovação da Estratégia Nacional de Imigração

A Resolução nº 3/2012 de 23 de Janeiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 3 de 23 de Janeiro, aprova a Estratégia Nacional de Imigração, cujo acompanhamento e seguimento da implementação cabe à Unidade de Coordenação da Imigração.

Atribuição ao Aeroporto Internacional da Praia o nome de “Aeroporto Internacional Nelson Mandela”

A Resolução nº 4/2012 de 23 de Janeiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 3 de 23 de Janeiro, atribui ao Aeroporto Internacional da Praia o nome de “Aeroporto Internacional Nelson Mandela”.

Criação da Alta Curadoria para Sítio Histórico da Cidade Velha, Património Mundial

A Resolução nº 4/2012 de 25 de Janeiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 4 de 25 de Janeiro, cria a Alta Curadoria para o sítio histórico da Cidade Velha, património mundial, e o Gabinete Técnico Conjunto, como órgãos com competência política e técnica, respectivamente, na gestão do sítio Património Mundial.

Aprovação do Código do Mercado de Valores Mobiliários

O Decreto-Legislativo nº 1/2012 de 27 de Janeiro, publicado na I Série do Boletim Oficial nº 5 de 27 de Janeiro, aprova o Código do Mercado de Valores Mobiliários, que será complementado, com vista à sua execução, por diplomas legais do Governo, regulamentos de Auditoria Geral do Mercado de Valores Mobiliários (AGMVM) e circulares da Bolsa de Valores.

Centro Histórico do Mindelo Classificada como Património Histórico e Cultural Nacional

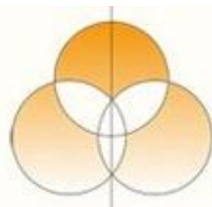
A Resolução nº 6/2012 de 31 de Janeiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº 6 de 31 de Janeiro, classifica como património histórico e cultural nacional o Centro Histórico do Mindelo.

2. Queira V. Exa. também anotar o fundamental das obrigações empresariais para o próximo mês de Fevereiro de 2012, constantes do quadro seguinte:

ENTIDADE	DATA	DESCRIÇÃO
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 15	Pagamento do IUR-PS retido na fonte referente ao mês anterior
INPS-Instituto Nacional de Previdência Social	01 a 15	Pagamento das Contribuições para o INPS referente mês anterior
Repartição de Finanças do Concelho	01 a 28	Entrega da declaração mensal modelo 106 e pagamento do IVA-Regime normal
Companhia de Seguros Garantia, SA ou IMPAR,SA	01 a 28	Pagamento do prémio do seguro SOAT e de outros prémios de seguro vencidos no mês

3. Alertamos V. Exa. para outras obrigações, de prazo variável, que eventualmente poderá estar sujeito, conforme consta do quadro seguinte:

ENTIDADE	DESCRIÇÃO
Câmara Municipal Taxa de renovação alvará licença retalhista Taxa de letreiros e de publicidade Taxa de recolha de lixo	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal Paga anualmente, devendo informar-se junto da Câmara Municipal
Electra, SA Taxa de esgoto	Paga anualmente, devendo informar-se junto da Electra, SA
Câmara de Comércio Taxa de renovação alvará licença importação	Paga anualmente dependendo da data da licença inicial
Seguros nas entidades seguradoras Seguro de incêndio das instalações Seguro de equipamentos/multirisco profissional Seguro de viaturas Seguro de acidentes de trabalho facultativo Seguro de viagem Seguro de mercadorias em armazém Seguro de transporte de mercadoria Seguro escolar Seguro de responsabilidade civil profissional	Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato Pago antes da viagem. Pode ser apólice aberta - factura mensal Prazo de pagamento consoante o contrato. Pode ser fluante Pago no momento da emissão da 1ª apólice Prazo de pagamento consoante o contrato Prazo de pagamento consoante o contrato
Associações empresariais e profissionais Quota de associado	Pago mensal, trimestral, semestral ou anualmente.
Senhorios e intermediários de imobiliária Renda das instalações ocupadas	Paga adiantado, impreterivelmente até o dia 8 do mês corrente
CV Telecom, CV Multimédia e Electra Telefone, internet, água e electricidade	Pagos um mês após leitura do consumo-15 a 30 mês seguinte



AUDITEC
Sociedade de Auditores Certificados, Lda

Newsletter

4. Eventualmente, as informações transmitidas podem não ser exaustivas, pelo que aconselhamos V. Exa. a recorrer aos Boletins Oficiais e às entidades competentes, para uma informação mais completa.

Apresentamos a V. Exa. os nossos melhores cumprimentos.

Praia, 31 de Janeiro de 2012

AUDITEC – Sociedade de Auditores Certificados, Lda.